GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 4 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2006 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.	1	15	
Secretaria de Estado de Governo		15	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		15	
Secretaria de Estado de Fazenda	1	16	23
Secretaria de Estado de Educação	4		
Secretaria de Estado de Saúde	4	16	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	8		
Secretaria de Estado de Transportes	8	17	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		17	24
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	8	19	
Polícia Civil do Distrito Federal	9	19	25
Polícia Militar do Distrito Federal		20	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		20	26
Secretaria de Estado de Comunicação Social		20	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		20	27
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		21	
Secretaria de Estado de Trabalho		22	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	9		28
Secretaria de Estado de Turismo			28
Secretaria Estado de Assuntos Sindicais.....		22	
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	11		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		22	28
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.137, DE 31 DE JULHO DE 2002. (*)

Delega aos Comandantes-Gerais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal competência para praticar os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Comandantes-Gerais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal para fins do disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2002.
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 145, de 1º de agosto de 2002, página 02 e no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2005, página 03.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de janeiro de 2006.

PROCESSO Nº: 030.000.871/2004; INTERESSADO: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; ASSUNTO: Comissão de Sindicância.

Conheço do Relatório da Comissão de Sindicância de folhas 272 a 287 e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes, inclusive eventual remessa do processo à Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 151, DE 19/12/2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve, FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS VENCEDOR LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no CONDOMÍNIO MANSÕES SOBRADINHO, CJ D, LOTE 06, LOJA 01, SOBRADINHO - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.454.805/001-98 e no CNPJ/MF sob o nº 06.229.597/0001-27, neste ato, representada pela sua procuradora, CENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº 009202/0-6 CRC/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.497.561-49, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.007.841/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 152, DE 19/12/2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SHCG/N CR QD 702/703, BL A, LJ 47 – ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.633/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0001-83, neste ato representada pelo seu sócio administrador ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 1376 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.962.266-20, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada

a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.009.184/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo nº 125.000.804/2005, declara que a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ 23.274.194/0003-80, CF/DF 07.323.592/002-41, situada no SAUN QUADRA 01 BLOCO D ED. PETROBRÁS 7º ANDAR BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o regime especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir: Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a promover o trânsito de seus bens de ativo ou material de uso ou consumo necessários ao desempenho de suas atividades, acompanhados de documento de controle. § 1º - O disposto neste artigo aplica-se às contratadas da INTERESSADA, desde que os bens movimentados sejam de propriedade da contratante. § 2º - A INTERESSADA deverá emitir relatório mensal que contenha a descrição dos bens e do material de uso ou consumo, com as quantidades de entradas e saídas e o saldo de estoque. § 3º - Os documentos de controle e o relatório citados no caput e no parágrafo anterior deverão ser guardados para exibição ao Fisco, juntamente com as notas fiscais de aquisição, durante o prazo de prescrição tributária. Art. 2º - Os documentos de controle para promover o trânsito dos bens do ativo ou material de uso ou consumo emitidos deverão conter a seguinte expressão: "DOCUMENTO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS DO ATIVO E DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO – AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2005 – NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF". Parágrafo Único – Os transportadores dos bens e materiais mencionados no caput do Art. 1º deverão portar uma cópia autenticada deste Ato Declaratório. Art. 3º - O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação do Distrito Federal. Art. 4º - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser cassado, revogado ou alterado, a qualquer tempo, pela autoridade que o concedeu. Art. 5º - Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente. Art. 6º - A INTERESSADA somente poderá desistir deste regime especial após informar à Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita, mediante requerimento protocolizado. Art. 7º - Mediante termo a ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a INTERESSADA fará registrar este Ato Declaratório, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que for publicado. Art. 8º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua assinatura, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 02 (duas) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª Via - PROCESSO 2ª Via - INTERESSADA 1ª cópia - SUBSECRETARIA DA RECEITA 2ª cópia - Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – DIATE

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Isenção de ITCD.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na lei 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, o interessado a seguir relacionado, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado e valor da renúncia: 045.001.810/2005, Marilene Ribeiro de Souza Jesus, 373.699.621-72, Inez Ribeiro de Souza, R$2.254,62; 045.002.111/2005, Maria Antonia Barbosa, 265.745.781-91, Sebastião Barbosa da Silva e outra, R$3.759,27; 045.001.459/2005, Raimundo Nonato Silva, 149.700.821-20, Laura Ramos da Silva, 839,75. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 29 de dezembro de 2005.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na lei 1.343/96, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – do processo a seguir relacionado na ordem de: nº de processo, interessado, CPF, de cujus e data do óbito, em razão do fato de que não havia previsão legal concessória do benefício pleiteado à época da ocorrência do fato gerador (óbito): 045.001.459/2005, Raimundo Nonato da Silva, 149.700.821-20, Roque Salustiano da Silva, 24.04.1983. O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100 %, os imóveis pertencentes aos aposentados/ pensionistas/beneficiários da Assistência Social abaixo relacionados em ordem de processo, beneficiário, imóvel, inscrição, valor da renúncia do IPTU e da TLP: 044.001.001/05, Alzira Barbosa Arruda, quadra 55, lotes 3/6, bloco 02, Apartamento 112, Setor Central Gama, 4593560-2, R$ 103,67, R$ 90,44; 042.006.849/05, Marisa Ferreira Soares, quadra 202, conjunto 11, lote 01, Recanto das Emas, 4953390-8, R$ 42,64, R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado (§§ 3º e 4º, artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA/DIATE/ SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: processo, beneficiário, "De cujus", óbito, valor da renúncia. 046.004.686/05, Joana Batista Nascimento, Tereza Conceição Nascimento, 12.04.2002, R$ 663,78; 044.004.382/05, Creuza Gonçalves de Barros, Robson Barros Alves, 21.01.2002, R$ 116,68; 044.001.463/ 05, Dalcy Alves dos Santos, Alice Ponce dos Santos e Ludugério Alves dos Santos, 03.05.2003 e 29.01.2004, R$ 2.557,93; 044.004.393/05, Rose Mary de Carvalho Torres, Matias Leite Torres, 06.06.2004, R$ 1.399,76. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 199, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA/DIATE/ SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A NÃO INCIDÊNCIA, a partir do exercício de 2001, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: processo, beneficiário, veículo, placa. 044.004.328/2005, Antonio Passos Machado, Ford/Cargo, BWP-3925. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHOS DO GERENTE

Em 30 de dezembro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA/DIATE/ SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de não incidência e remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro a seguir relacionado em ordem de processo, interessado, placa, motivo: 044.003.738/2005, Hugo Santos Moreira, JEG 5828, veículo não regularizado junto ao DETRAN-DF. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º, artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA/DIATE/ SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", decide: AUTORIZAR as restituições/ compensações de tributo aos contribuintes a seguir relacionados em ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048.007.476/05, Domingos Tertuliano de Aguiar, ITBI, R$ 384,52; 044.004.203/05, Emília Magdalena Orlando, IPVA, R$ 114,45.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DO GERENTE

Em 03 de janeiro de 2006.

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: INDEFERIDOS os parcelamentos a seguir relacionados por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento, respectivamente: 044.003.786/2005, J P de Sousa EPP, 4000610219; 044.003.817/2005, Edirceu Pereira da Silva Filho, 4000610243; 048.004.777/2005, Gonçalo Bezerra da Costa Filho, 4000586377; 042.004.832/2005, Jose Gonzaga Soares Vitorino, 4000591745; 044.005.540/2004, Jailson César Silva EPP, 4000452257; 044.003.644/ 2005, Juvenal Pereira Lisboa, 4000603492; 044.002.225/2005, Paulo Hubner Miranda, 4000539395; 044.003.172/2005, Rocha & Mascarenhas Ltda EPP, 4000581502; 044.003.854/2005, Aurinda André Pereira, 4000611126; 044.004.053/2005, Francisca Alves da Silva Sousa EPP, 4000617906; 046.004.056/2005, Jose Ferreira Filho, 4000610472; 124.006.844/2005, Sergio Nunes Dias, 4000611630.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

Respondendo

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DA 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. , REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Em 27-09-2004, às 15h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte deliberação: (...) "Passando ao ITEM 3 DA PAUTA, após análise da fundamentação consignada no Parecer-DIOPE/GELOG-2004/28, de 17-09-2004, que trata do estudo de viabilidade para instalação de um Ponto de Atendimento do BRB na Cidade de Formosa – GO, o Conselho, consoante Artigo 26 Inciso XI do Estatuto Social, assim deliberou: a) autorizou a criação de uma Agência Bancária na cidade de Formosa-GO, a ser denominada Agência Formosa, cujo endereço será definido após a autorização da abertura pela Autoridade Monetária competente, o Banco Central do Brasil; b) aprovou o quadro de pessoal para a futura Agência Formosa, conforme segue: um Gerente Geral, um Gerente de Negócios, três chefes de Equipe, três Caixas Bancário, quatro Escriturários e dois Estagiários." (...) A ata foi assinada pelos membros do Conselho de Administração: Presiden-

te: BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ. Conselheiros: ADÃO ALVES DOS PASSOS, APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS E TATYANA COELHO BRUGINSKI. Certificamos que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 21 de julho de 2005.
MARIA DE LOURDES BATISTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 19/10//2005 sob o número 20050585410 (ass.) Antônio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 2338ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2005.

Em 02-08-2005, às 10h, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) Diretoria de Relações com o Mercado – DIMEC: 1. DELOG: I – Após analisar o Parecer DIMEC/DELOG/GELOG-2005/042, de 25-07-2005, a Diretoria autorizou a locação do imóvel localizado na Rua Visconde de Porto Seguro nº 737, Centro, Formosa-GO, pelo período de 60 meses, com vistas à instalação da Agência Formosa, a ser vinculada à SUREG Norte, o que representará despesa estimada em R$354.000,00, ratificando o ato de dispensa de licitação, com base no Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93. (...)" A ata foi assinada pelos Diretores: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA – Diretor-Presidente; ARI ALVES MOREIRA – Diretor de Recursos Administrativos e Tecnológicos, CARLOS ANTÔNIO DE BRITO – Diretor de Controle e Planejamento, GERALDO RUI PEREIRA – Diretor Operacional, PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA – Diretor de Relações com o Mercado e SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR – Diretor de Gestão de Recursos Financeiros. Certificamos que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2005.
MARIA DE LOURDES BATISTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 19/10//2005 sob o número 20050585410 (ass.) Antônio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pela Portaria 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 04, Guirlandia Patrício da Silva, 485, 161; Luis Felipe Martins de Cristo, 486, 162; Sandro José Verde Lemos, 488, 162, Weslley Pereira dos Santos, 489, 163; Robson da Silva Felipe, 487, 162; Wellington dos Santos Mesquita, 490, 163; Tatiane Martins de Sousa Borges, 492, 164; Carlos Alberto Rocha Gomes, 493, 164; Wladson Alves Ferreira, 495, 165; Diretora Simone Fontenele Abílio DODF 137 de 21/07/2005; Secretário Escolar Hildebrando Cerqueira Medeiros Reg. nº 1861-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33/2004–SEDF e O.S. nº 87/2005–SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 02, Marcus Renatho Ferreira de Araújo, 100, 34; Ricardo Brigagão Lima, 101, 34; Yuri Nascimento Fonseca, 102, 34; Alcinei Alves de Souza Júnior, 103, 35; Aline Gomes de Souza, 104, 35; Amanda Café Ribeiro Antunes, 105, 35; Ana Angélica de Sousa Tavares, 106, 36; Anna Cláudia Arruda Figueiredo Costa de Souza, 107, 36; Anna Karolina Arruda Figueiredo Costa de Souza, 108, 36; Bruna Karollyne Dias Nascimento, 109, 37; Brunner Bruno de Souza, 110, 37; Clauberton Lyon dos Santos Farias, 111, 37; Danielle Rodrigues Vilarins, 112, 38; Dayane Santos Borges, 113, 38; Diego Henrique Silva Fonseca, 114, 38; Érika Botelho Guimarães, 115, 39; Felipe de Paula Pacheco, 116, 39; Filipe Avelar Guillardi, 117, 39; Flávia Ferreira da Costa, 118, 40; Gabriel Freitas de Paula, 119, 40; Janaina Rebouças Lessa, 120, 40; Jefferson Martins Matos, 121, 41; Karina Dias Pinheiro, 122, 41; Kátia Sampaio do Nascimento, 123, 41; Kenji Daigoro Maruno, 124, 42; Leandro Albuquerque Silva Nunes, 125, 42; Leandro da Silva Pacheco, 126, 42; Lívia Maroclo Nogueira, 127, 43; Lucas Assumpção Santa Ritta, 128, 43; Nathália de Oliveira Gabriel, 129, 43; Nayhara Guerra Rosal Pacheco, 130, 44; Paula Nayara Santos de Oliveira, 131, 44; Públio Ferreira Moreno, 132, 44; Rafael Castro da Silva Ramos, 133, 45; Rafael Tourinho Paz, 134, 45; Rayane Monteiro Meneses, 135, 45; Rejane Lopes Neto, 136, 46; Ricardo Santos Sousa, 137, 46; Rodrigo Castro da Silva Ramos, 138, 46; Ronildo Braz dos Santos Junior, 139, 47; Sabrina Xavier de Matos, 140, 47; Silvio Alves Nascimento Filho, 141, 47; Tchella Geminiano Leal, 142, 48; Thara Nunes Silva, 143, 48; Thiago Queiroz e Silva Regis, 144, 48; Thialy Beltran Mendes Araujo, 145, 49; Tiago Luiz Caldeira Pereira, 146, 49; Vinicius Delgado Nascimento, 147, 49; Nathalia de Oliveira Furtado, 148, 50; Diretora Íris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC, Secretária Escolar Raquel Jesus Vasconcelos Reg. nº 1328-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Roberto Rosemberg Teixeira de Sousa na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, do Centro Educacional 07 do Gama, publicada no DODF nº 236 de 15/12/2005, por ter sido publicado indevidamente.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e ainda, o teor do processo 030.003.762/2005, resolve:

INSTITUIR comissão para instruir o processo acima citado do interesse da Escola Superior de Ciências da Saúde, autorização de funcionamento do Curso de Enfermagem.

DESIGNAR LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65496-5; DALVA GUIMARÃES DOS REIS, matrícula 1406340-9; TERESINHA GIANDONI OLLAIK, matrícula 1406331-X, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão. Fixar em 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos. Determinar que esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

JOSÉ DE ARIMATHÉA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 40, item XIII do Regimento Interno em vigor: Considerando as exigências contidas na RDC 33/02 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e as Resoluções 283/00 e 05/93 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e ao convênio 070/00, entre a SES/DF e o REFOSUS. resolve: I - REVOGAR as Ordens de Serviços de 22/08/2005 e 09/11/2005 que constitue e altera a Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde do HBDF. II - INSTITUIR a Comissão composta pelos servidores: Simao Hatakeyama, Médico, matrícula n° 128.559-9, Augusto Cezar Piccinelli, Coordenador de Apoio Ope-

racional, matrícula n° 152.516-7, Carlos Parmênio de Oliveira, Gerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, matrícula n° 131.222-7, Adriano Limírio da Silva, Enfermeiro, matrícula n° 130.279-5, Maria Madalena Oliveira Holanda Cavalcante, Enfermeira, matrícula n° 134.005-0, Liana Holanda Leite, Farmacêutica, matrícula n° 137.339-0, Gilvan Ferreira Lima, Supervisor de Segurança do Trabalho, matrícula n° 127.600-X, Heloisa Resende, Enfermeira, matrícula n° 139.785-0, Monalisa Susy Leite Barbosa, Enfermeira, matrícula n° 129.192-0, José Ulisses Manzinni Calegário, Médico, matrícula n° 114.299-2, José Salú de Freitas Ferreira, Chefe do Núcleo de Conservação e Limpeza, matrícula n° 146.121-4, José Carlos Seijo da Silva, Físico, matrícula n° 135.748-4, Cristiane Marques Tavares, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 135.170-2 e Marcus Vinicius Tavares Cunha Mello, Médico, matrícula n° 124.047-1, para sob a presidência do primeiro, implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde do Hospital de Base do Distrito Federal.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 40, item XIII do Regimento Interno em vigor: resolve: ALTERAR o disposto na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2005, item II, incluindo o servidor Daniel Luiz Boff, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula n° 135.561-9, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HBDF.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de janeiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e pagamento dos processos:

Processo: 279.000.602/2004, no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.388/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor da firma BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.470/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor da firma BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.689/2004, no valor de R$ 73.298,05 (setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.736/2004, no valor de R$ 221,78 (duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) a favor da firma POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.738/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor da firma BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.751/2004, no valor de R$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da firma POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.012/2004, no valor de R$ 72.089,26 (setenta e dois mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) a favor da firma POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.015/2004, no valor de R$ 41.451,26 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.084/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.172/2005, no valor de R$ 375,70 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.336/2004, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.487/2004, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.620/2005, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.731/2004, no valor de R$ 1.774,80 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.180/2004, no valor de R$ 5.225,25 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a favor da firma BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.480/2004, no valor de R$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.000.390/2005, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.000.938/2004, no valor de R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.600/2005, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.015/2005, no valor de R$ 6.871,50 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) a favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e pagamento dos processos:
Processo: 270.000.044/2005, no valor de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.364/2005, no valor de R$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.405/2004, no valor de R$ 5.225,25 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.482/2004, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.484/2004, no valor de R$ 4.894,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.489/2004, no valor de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) a favor da firma Fusão Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.490/2004, no valor de R$ 2.420,86 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.494/2004, no valor de R$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.001.632/2004, no valor de R$ 221,78 (duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.645/2004, no valor de R$ 7.299,54 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.843/2005, no valor de R$ 462,96 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) a favor da firma Medical Systems Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2002,.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.149/2004, no valor de R$ 16.795,03 (dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.160/2004, no valor de R$ 7.772,00 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.183/2004, no valor de R$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da firma Polimedix Produtos Médicos Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.238/2004, no valor de R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.547/2004, no valor de R$ 1.142,60 (um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.571/2004, no valor de R$ 594,20 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.647/2004, no valor de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.660/2004, no valor de R$ 1.811,20 (um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.725/2004, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.778/2004, no valor de R$ 21.629,40 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante os exercícios de 2003 e 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço as dívidas e autorizo a emissão de notas de empenho, bem como liquidação e pagamento.
Processo: 270.002.084/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), a favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.015/2004, no valor de R$ 41.451,26 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos), a favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.361/2005, no valor de R$ 7.426,43 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), a favor da POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.367/2005, no valor de R$ 6.452,73 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e três centavos), a favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.468/2005, no valor de R$ 4.324,34 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), a favor da POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, conforme nota fiscal devidamente atestada anexa ao processo, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.770/2004, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), a favor da MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.771/2004, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), a favor da MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.256/2005, no valor de R$ 8.400,13 (oito mil, quatrocentos reais e treze centavos), a favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.388/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), a favor da BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.390/2004, no valor de R$ 54.423,50 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), a favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.470/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), a favor da BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.689/2004, no valor de R$ 73.298,05 (setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), a favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.736/2004, no valor de R$ 221,78 (duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), a favor da POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.738/2004, no valor de R$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), a favor da BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.751/2004, no valor de R$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a favor da POLIMEDIX PRODUTOS MÉ-

DICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.012/2004, no valor de R$ 72.089,26 (setenta e dois mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a favor da POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.015/2005, no valor de R$ 6.871,50 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), a favor da MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.920/2004, R$ 81.893,73 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), a favor da POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.284ª, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2006.

PROCESSO Nº: 112.004.933/2005 - REFERÊNCIA: DRH/DA – Aquisição de Vale Transporte – 2006. O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a Decisão da Diretoria e nos termos do Artigo 25, Inciso I, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação, que autoriza a aquisição de vales transportes para o Exercício de 2006, junto às empresas abaixo relacionadas: TAGUATUR- TAGUATINGA TRANSP.E TURISMO LTDA – no valor de R$ 23.733,60 (vinte três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); SANTO ANTONIO TRANSP. TURISMO LTDA – no valor de R$ 95.752,80 (noventa e cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos); VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – no valor de R$ 259.905,12 (duzentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e cinco reais e doze centavos); RÁPIDO PLANALTINA LTDA – no valor de R$ 47.436,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais); BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB – no valor de R$ 3.760.140,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil, cento e quarenta reais). RELATOR: Conselheiro ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 04 de janeiro de 2006.

Processo: 113.000.018/2006; Interessado: CAESB; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de Fatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Processo: 113.000.017/2006. Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Objeto do Contrato: Fornecimento de energia elétrica. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, referente ao mês de fevereiro de 2005.

Processo: 113.000.016/2006; Interessado: BRASIL TELECOM; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Pagamento de despesas com telefonia no mês de janeiro/2006. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06/04/2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 26 de dezembro de 2005.

Processo 053.001.413/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 3.261,22 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor de TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

Processo 053.001.414/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 3.333,83 (três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), em favor de TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

Processo 053.001.415/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 2.789,81 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor de TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

Processo 053.001.417/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A;Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 2.853,48 (dois mil, oitocentos e cinqüenta

e três reais e quarenta e oito centavos), em favor de TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 04 de janeiro de 2006.

Processo: 052.000.052/2005. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R$ 63.624.936,83. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 63.624.936,83 (sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), relativamente a folha de pagamento normal do mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada às Naturezas de Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, das Operações Especiais 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R$ 41.906.521,23 (quarenta e um milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R$ 21.195.538,38 (vinte e um milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial - 28.845.0903.6385.0053 - Auxílio Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal no valor de R$ 404.376,97 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), e 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial - 28.845.0903.6386.0053 – Assistência Pré-Escolar dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal no valor de R$ 118.500,25 (cento e dezoito mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos), conforme Orçamento Federal aprovado pela Lei nº 11.100 de 25 de janeiro de 2005 da Unidade Orçamentária 73901 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Processo: 052.001.724/2004. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R$ 17.139,60. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 17.139,60 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), relativamente ao Adicional Por Tempo de Serviço calculado sobre a Representação Mensal, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R$ 17.139,60 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Orçamento Federal aprovado pela Lei nº 11.100 de 25 de janeiro de 2005 da Unidade Orçamentária 73901 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Processo: 052.001.725/2004. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R$ 7.447,60. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 7.447,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), relativamente aos valores da vantagem concedida através do Decreto 2.693/98 – 28,86%, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R$ 7.447,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Orçamento Federal aprovado pela Lei nº 11.100 de 25 de janeiro de 2005 da Unidade Orçamentária 73901 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de janeiro de 2006.

PROCESSO: 131.000.215/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 439/05, no valor de R$ 9.119,27 (nove mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

Substituto

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 04 de janeiro de 2006.

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$21.396,70(vinte e hum mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 01/2002 SUCAR-XICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.061/2005, 130.000.062/2005 e 130.000.101/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.127.3000.2880.0001 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 130.000.377/2004; INTERESSADO: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$9.494.596,32(nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 01/2005 SUCAR-XICS, correspondente ao processo de pagamento nº. 130.000.001/2006. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.127.3000.2880.0001 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 130.000.377/2004; INTERESSADO: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$1.071.412,20(hum milhão, setenta e hum mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 01/2005 SUCARXICS, correspondente ao processo de pagamento nº 130.000.186/2005, 130.000.190/2005, 130.000.192/2005, 130.000.228/2005, 130.000.392/2005, 130.000.356/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.127.3000.2880.0001 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 130.000.377/2004; INTERESSADO: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$2.829.069,50(dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, sessenta e nove reais e cinqüenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 01/2005 SUCARXICS, correspondente ao processo de pagamento nº 130.000.346/2005, 130.000.347/2005, 130.000.384/2005 e 130.000.91/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508.0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002; INTERESSADO: ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$41.543,56(quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas de locação de imóvel e condomínio, desta secretaria no mês de dezembro. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0021 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Coordenação das Adm. Regionais.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XLVI, artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR PÚBLICO após conclusão da comissão de sindicância constituída pela Ordem de Serviço nº 130 de 03 de novembro de 2005, publicado no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2005, página 52, o arquivamento do processo 141.003.761/2005, pois não houve provas de improbidade.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XXV, artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo 141.004.219/2005 resolve: I – CONCEDER a EDILMA ANDRADE LIZ, matrícula 117.705-2, Diretora da Divisão Regional de Cultura, símbolo DFG-12, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a contar da data de sua publicação. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização, a servidora beneficiada deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso XXXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 219, de 21 de novembro de 2005, página 22, para criação de nova comissão.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso XXXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONSTITUIR comissão encarregada de Inventariar Bens Patrimoniais desta Administração, composta por Presidente: Wilson Carvalho dos Santos, Técnico Administração Pública, matrícula 023.329-3. Membros: Carlos Alberto dos Santos Araújo, Auxiliar Administração Pública, matrícula 031.131-6, Luri Saeki, Secretaria Administrativa, matrícula 94.858-6, Lúcia Maria Cândida de Siqueira, Encarregada Divisão de Obras, matrícula 99.634-3, Ronaldo Xavier de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula 81.621-3, para, sob a presidência da primeira, inspecionar toda a movimentação dos bens patrimoniais no decorrer do exercício de 2005, como também as irregularidades e condições de guarda dos mesmos, processo 132.002.308/2005.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002–PROPES/PRG, resolve: CONCEDER o pagamento da indenização de transporte, SAMIRA SILVA DA CRUZ, matrícula 113.245-8, Encarregada da Divisão Regional de Cultura, desta Administração Regional, conforme Processo 137.002.012/2005. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Processo: 146.000.091/2000. Interessada: LOOK PAINÉIS LTDA. Assunto: ocupação de área por engenho publicitário “Front Light”, com fundamento na Nota Técnica nº 16/2005 – ASTEC/RA XVI, Parecer da PROMAI nº 77/2005, e ainda, com fulcro na Constituição Federal, Lei nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01 e na Súmula nº 473 do STF, declaro: NULAS a Autorização de Uso de Logradouro Público nº 06/2001 e a Autorização de Uso de Logradouro Público nº 79/2002, na medida em que foram irregularmente expedidas. Publique-se e dê ciência à interessada.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL,

SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XXIV do Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único, artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo o que constam nos processos 303.000137/04, 303.000.156/04, 303.000.157/04, 303.000.158/04, 303.000.159/04, 303.000.160/04, 303.000.163/04, 303.000.164/04, 303.000.166/04, 303.000169/04, 303.000.170/04, 303.000.146/05, 303.000.186/05, 303.000.200/05, 303.000.205/05, 303.000.218/05, 303.000.221/05 e 303.000.235/05, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 09 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2004, a contar de 02/01/2006.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 15, de 1º de agosto de 2005, publicada no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2005, a contar de 02/01/2006.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 24, de 28 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 189, de 04 de outubro de 2005, a contar de 02/01/2006.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 29, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 17 de outubro de 2005, a contar de 02/01/2006.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 31, de 24 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2006, a contar de 02/01/2006.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 40, de 06 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2005, a contar de 02/01/2006.

CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					2.200.000
01.032.0048.1086 AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO					
Ref. 001082 0001 AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
	1	44.90.51	107	1.100.000	
					1.100.000
01.122.0048.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000314 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
	1	31.90.11	100	1.100.000	
					1.100.000
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					949.000
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
Ref. 001286 0008 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DF-005					
	18	44.90.51	100	657.000	
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0					
					657.000
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
Ref. 001301 0016 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250					
	6	44.90.51	100	292.000	
					292.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					6.207.000
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
	99	31.90.34	100	2.629.000	
	99	33.90.39	107	3.578.000	
					6.207.000
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					732.000
01.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001047 0021 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
	99	33.90.39	100	366.000	
					366.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E					

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AJARDINADAS					
Ref. 001056 0011 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS					
	99	33.90.39	107	366.000	
					366.000
2005AC00617				TOTAL	10.088.000

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					480.000

10.128.0400.2011	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES										
Ref. 000336 0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.18	107	129.000						
		99	33.90.47	107	65.000						
		99	33.90.92	107	46.000						
						240.000					
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS										
Ref. 000364 0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS										
		99	33.90.92	100	240.000						
						240.000					
2005AC00617						TOTAL	480.000				

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					2.200.000
01.032.0048.1086	AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO					
Ref. 001082 0001	AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
		1	44.90.51	100	1.100.000	
						1.100.000
01.122.0048.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000314 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
		1	31.90.11	107	1.100.000	
						1.100.000
200202/20202	22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					949.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
Ref. 001286 0008	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DF-005					
		18	44.90.51	107	657.000	
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0					
						657.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
Ref. 001301 0016	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250					
		6	44.90.51	107	292.000	
						292.000
130201/13201	32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					6.207.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
		99	31.90.34	107	2.629.000	
		99	33.90.39	100	3.578.000	
						6.207.000
380101/00001	38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					732.000
01.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001047 0021	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
		99	33.90.39	107	366.000	
						366.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 001056 0011	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS					
		99	33.90.39	100	366.000	
						366.000
2005AC00617					TOTAL	10.088.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					480.000
10.128.0400.2011	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES					
Ref. 000336 0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.47	100	240.000	
						240.000
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ref. 000364 0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
		99	33.90.92	107	240.000	
						240.000
2005AC00617					TOTAL	480.000

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PORTARIA Nº 221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					171.000
04.122.0100.4996 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO					
Ref. 000487 0001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO					
	99	33.90.39	102	12.000	
					12.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000366 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO					
	99	31.90.11	102	107.000	
					107.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000472 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
	99	31.90.96	100	52.000	
					52.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					175.564
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000886 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
	99	32.90.21	101	81.016	
	99	46.90.71	101	766	
					81.782
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 000156 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
	99	33.90.47	100	93.782	
					93.782
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					229.342
26.453.2800.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DO DF					
Ref. 000257 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	100	229.342	
					229.342
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA					200.000
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001721 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA					
	99	33.90.30	217	100.000	
					100.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 001723 0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA					
	99	31.20.91	100	100.000	
					100.000
150201/15201 40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					229.342
19.571.1000.2921 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DOS ORGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001510 0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DOS ORGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.20	107	229.342	
	99	33.90.20	107	229.342	
					229.342
2005AC00619				TOTAL	1.005.248

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					650.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
	99	31.90.03	100	650.000	
					650.000
2005AC00619				TOTAL	650.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					171.000
04.122.0100.4996 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO					
Ref. 000487 0001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO					
	99	33.90.39	100	12.000	
					12.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000366 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO					
	99	31.90.11	100	52.000	
	99	31.90.92	102	55.000	
					107.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000472 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
	99	31.90.96	102	52.000	
					52.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					175.564
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000886 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA - INTERNA					
	99	32.90.21	100	81.016	
	99	46.90.71	100	766	
					81.782
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO					
Ref. 000156 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO					
	99	33.90.47	101	81.782	
	99	33.90.47	102	12.000	
					93.782
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					229.342
26.453.2800.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DO DF					
Ref. 000257 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	107	229.342	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					229.342
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA					200.000
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001721 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA					
	99	33.90.30	100	100.000	
					100.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 001723 0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA					
	99	31.20.91	217	100.000	
					100.000
150201/15201 40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					229.342
19.571.1000.2921 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DOS ORGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001510 0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DOS ORGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.20	100	229.342	
					229.342
2005AC00619				TOTAL	1.005.248

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					650.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
	99	31.90.01	100	650.000	
					650.000
2005AC00619				TOTAL	650.000